



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 80 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>80</u>
EM: <u>28</u> / <u>06</u> / <u>2026</u> <u>16:22</u>
<u>Jennyfer Ribeiro</u>

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos ao Ilmo. Sr. RONALDO CAMELO DA SILVA - Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Mariana, acerca da retomada de cobrança de débitos vinculados à Tarifa Básica Operacional (TBO) e demais serviços referentes ao período da pandemia da COVID-19.

O Vereador abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais de fiscalização da Administração Pública Municipal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer informações e esclarecimentos acerca dos fundamentos jurídicos, regulatórios, administrativos e contábeis utilizados pelo SAAE Mariana para embasar a retomada da cobrança de débitos relacionados ao período compreendido entre os anos de 2020 e 2021, especialmente após a edição da Instrução Normativa SAAE nº 01/2025.

Considerando a edição da Lei Municipal nº 3.337/2020, posteriormente complementada pela Lei Municipal nº 3.380/2020, que dispuseram sobre a suspensão/moratória da cobrança da Tarifa Básica Operacional (TBO) durante o período pandêmico;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 3.585/2022, que tratou da flexibilização da cobrança de débitos da TBO referentes ao período da pandemia;

Considerando que a Instrução Normativa SAAE nº 01/2025 consignou expressamente o entendimento de que as referidas legislações "nada dispuseram sobre a cobrança do consumo por micromedição e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 06 / 26
Secretaria
Presidente



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com
serviços";

Considerando a necessidade de conferir ampla transparência administrativa, segurança jurídica aos consumidores marianenses e adequada fiscalização

legislativa acerca dos critérios utilizados para composição, segregação e cobrança dos débitos eventualmente exigidos;

Requer sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Qual o fundamento legal específico utilizado pelo SAAE Mariana para embasar a retomada da cobrança dos débitos referentes ao período de 2020 e 2021?
2. Além da Instrução Normativa SAAE nº 01/2025, existe outro ato normativo, parecer jurídico, deliberação regulatória, resolução da ARIS, manifestação do CISAB-ZM ou decisão administrativa que sirva de fundamento para a retomada das cobranças? Em caso positivo, requer envio integral da documentação correspondente.
3. O SAAE Mariana possui segregação técnica, contábil e individualizada entre:
 - a) valores referentes exclusivamente à Tarifa Básica Operacional (TBO);
 - b) valores referentes ao consumo por micromedição;
 - c) valores referentes a outros serviços eventualmente lançados nas faturas do período pandêmico?
4. Em caso positivo, requer seja informado:
 - a) como ocorreu a individualização dos lançamentos;
 - b) quais códigos tarifários foram utilizados;
 - c) se os consumidores foram formalmente informados acerca da natureza específica de cada cobrança realizada.
5. O SAAE Mariana entende que os débitos atualmente cobrados possuem

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 06 / 2025
Presidente
Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

natureza exclusivamente vinculada ao consumo por micromedição e outros serviços diversos da TBO? Em caso afirmativo, requer detalhamento técnico da composição dos valores cobrados.

6. Existe estudo técnico, contábil ou auditoria interna demonstrando que os lançamentos realizados entre 2020 e 2021 permaneceram contabilmente separados entre TBO, consumo por micromedição e demais serviços? Em caso positivo, requer envio de cópia integral.
7. Houve manifestação formal da Procuradoria Jurídica do SAAE, da Procuradoria do Município, da ARIS ou do CISAB-ZM acerca da interpretação da Lei Municipal nº 3.585/2022 em relação à cobrança dos débitos do período pandêmico? Em caso positivo, requer encaminhamento integral dos pareceres.
8. O SAAE Mariana considera que a Lei Municipal nº 3.585/2022 possui natureza meramente autorizativa? Em caso afirmativo, requer esclarecimento detalhado acerca dos fundamentos jurídicos e regulatórios utilizados para tal interpretação.
9. Existe ato administrativo específico regulamentando:
 - a) a forma de retomada das cobranças;
 - b) os critérios de cálculo;
 - c) os mecanismos de parcelamento;
 - d) os procedimentos de revisão administrativa pelos consumidores eventualmente atingidos?
10. Houve comunicação formal e individualizada aos consumidores acerca da natureza jurídica específica dos débitos cobrados, discriminando expressamente os valores referentes à TBO e os valores referentes a consumo ou outros serviços?
11. O SAAE Mariana possui levantamento estimado da quantidade de consumidores potencialmente atingidos pelas cobranças decorrentes da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 06 / 2026

Presidente
Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Instrução Normativa nº 01/2025?

12. Existe atualmente canal administrativo específico destinado à revisão, impugnação ou reanálise individualizada dos débitos eventualmente questionados pelos consumidores?

O presente requerimento possui finalidade estritamente fiscalizatória e institucional, buscando garantir transparência administrativa, clareza quanto aos critérios técnicos adotados pela autarquia e adequada prestação de informações ao Poder Legislativo e à população marianense.

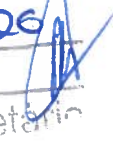
Nestes termos,

Pede deferimento.

.Mariana, 28 de maio de 2026.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 06 / 26
 Presidente
 Secretário